



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030409162.000027/2024-67

Objeto: Contratação de 7 (sete) Licenças CANVA EQUIPES.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Contratação de 7 (sete) LICENÇAS CANVA EQUIPES, com direito a 5 (cinco) usuários por licença**, através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando atender as necessidades das **Diretorias da Agência Estadual de Tecnologia de Pernambuco - ATI**.

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	591798 - 0	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - CANVA EQUIPES, PARA 12 MESES	UN	7	R\$ 1.962,50	R\$ 13.737,50

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da Contratação por Dispensa de Licitação - (Compra Direta)

A Contratação de 7 (sete) licenças do software Canva Equipes Licença Canva, será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite tal modalidade em situações que exijam a urgência na contratação de bens e serviços que visem atender a uma demanda específica, garantindo a celeridade e eficiência nas ações da administração pública e que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Tal contratação se justifica pela necessidade de aprimorar a criação e gestão dos

conteúdos visuais das diretorias da Agência Estadual de Tecnologia de Pernambuco - ATI. A adoção desta ferramenta é fundamental para atender às demandas crescentes por conteúdos visuais de qualidade, que são essenciais para a comunicação institucional e o fortalecimento da imagem da ATI, uma vez que a utilização do Canva Equipes promoverá maior agilidade na produção de materiais gráficos, reduzindo o tempo necessário para a elaboração e revisão de projetos visuais, o que se traduz em maior eficiência nas atividades das diretorias envolvidas. Portanto, a contratação deste serviço é imprescindível para assegurar que a ATI esteja alinhada às melhores práticas de comunicação e design, contribuindo para o alcance de seus objetivos estratégicos.

Ademais, a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Informamos ainda, que o objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratação de TIC – PCTIC 2024 da ATI.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nº SEI 55019546, a contratação visa atender a uma necessidade identificada por meio de estudo técnico detalhado, que demonstrou a adequação técnica e econômica do software Canva Equipes para as demandas da ATI. A Agência Estadual de Tecnologia de Pernambuco - ATI-PE, desempenha atividades que necessitam de uma ferramenta que melhore a qualidade dos trabalhos de edição de imagens, criação de infográficos, designs gráficos, confecção de materiais visuais para a wiki, site da ATI e para apresentações de projetos. No momento, as gerências não dispõem de uma ferramenta mais intuitiva, o que dificulta bastante a qualidade dos projetos.

Inicialmente é importante destacar, que o Canva é uma plataforma online de design gráficos profissionais mais utilizado e completo, oferecendo funcionalidades que podem ser extremamente benéficas para ATI. Atualmente as diretorias utilizam apenas a versão gratuita do Canva, que possui alguns recursos que são limitados, o que delimita a confecção de materiais gráficos por não oferecer tantos recursos, afetando na qualidade das apresentações dos projetos, na confecção de materiais gráficos etc. Além disso, os usuários terão uma solução mais ágil e que pode ser utilizada por outros usuários em tempo real, já que é possível convidar, criar designs, fazer brainstorm, comentar e etiquetar pessoas.

Com a contratação da ferramenta do Canva, trará grandes melhorias na elaboração dos materiais visuais de apoio e projetos desenvolvidos pela ATI, por ser uma ferramenta mais intuitiva, permitirá que os usuários tenham acesso a uma ampla ferramenta de design e edição online, que permite trabalhar simultaneamente em projetos, como também garante a agência continue cumprindo seu papel com excelência na qualidade de seus projetos. Além disso, a ferramenta oferece funcionalidades colaborativas que facilitarão o trabalho em equipe em tempo real, aumentando a produtividade das diretorias. Com a adoção do Canva Equipes, espera-se também uma maior flexibilidade e controle na gestão dos projetos, permitindo que cada diretoria administre suas próprias equipes de forma autônoma e adaptada às suas necessidades particulares.

Diante do exposto, a escolha do **Canva Equipes** justifica-se por se tratar de uma ferramenta mais completa, por não exigir treinamentos aprofundados da equipe, ao

contrário de outros softwares alternativos, uma vez que esta contratação atenderá às necessidades das diretorias, ofertando acesso a uma extensa variedade de conteúdos de design exclusivos, com edição de imagens e designs em geral, sendo indispensável as atividades executadas pelas gerências, por ser uma ferramenta de fácil e difundida utilização e não exigindo treinamentos aprofundados das equipes nem computadores de alto desempenho, ao contrário de outras ferramentas. O Canva Equipes oferece ainda uma gestão centralizada de várias equipes e marcas, 1 TB de armazenamento em nuvem, funcionalidade para comentar e editar textos em tempo real, relatórios e insights sobre equipe, conformidade com SOC 2 Tipo II e certificação.

Dessa forma, através da contratação em tela, será possível ainda a elaboração de:

- Infográficos;
- Logotipos;
- Projetos
- Pôsteres;
- Checklists;
- Panfletos;
- Convites;
- Banners;
- Ícones,
- Apresentações
- Manutenção de imagem institucional
- Divulgação interna e externa de informações e eventos em plataformas da ATI.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos deste Termo de Referência, será de **7 (sete) Licenças Canva Equipe, com direito a 5 (cinco) usuários por licença, totalizando 35 usuários**, cujo principal objetivo desta contratação é garantir que a solução a ser contratada atenda de forma eficiente e eficaz às demandas de design gráfico e produção de materiais visuais de todas as diretorias da ATI.

A Agência de Tecnologia da Informação - ATI, possui 6 (seis) principais diretorias, cada uma com demandas específicas para a criação de conteúdos visuais, design gráfico, comunicação digital e outros materiais institucionais. A análise revelou que, em geral, cada diretoria possui equipes reduzidas, com uma média de cinco profissionais diretamente envolvidos na função de design gráfico ou na produção de conteúdos visuais. Diante disso, foi estimada a necessidade de um conjunto de licenças que permita uma cobertura adequada e simultânea para todos os usuários envolvidos nessas atividades

A distribuição das licenças de software foi planejada para garantir que todas as diretorias da ATI tenham acesso aos recursos necessários para atender suas demandas específicas. Ficou distribuído da seguinte forma:

- **Presidência (PRESI):** 1 licença, com direito a 5 usuários.
- **Diretoria de Planejamento e Governança (DPG):** 2 licenças, com direito a 10 usuários (5 usuários por licença), devido ao maior volume de atividades de

design e criação visual.

- **Diretoria da Transformação Digital (DTD):** 1 licença, com direito a 5 usuários.
- **Diretoria de Conectividade e Infraestrutura Computacional (DCI):** 1 licença, com direito a 5 usuários.
- **Diretoria de Tecnologia para Informações Corporativas (DIC):** 1 licença, com direito a 5 usuários.
- **Diretoria de Gestão Institucional (DGI):** 1 licença, com direito a 5 usuários.

A metodologia aplicada para a definição da quantidade de licenças necessárias baseou-se na avaliação do volume de trabalho e da complexidade dos projetos realizados pelas diversas diretorias da ATI. Esta avaliação considerou a produção regular de documentos institucionais, publicações, relatórios, campanhas digitais e outros materiais de comunicação visual, que são essenciais para as atividades da agência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

No tocante a especificação da contratação, que compreende **7 (sete) licenças Canva Equipe, pelo período de 12 (doze) meses, com direito a incluir 5 (cinco) usuários por licença**, a fim de que as diretorias tenham acesso a todos os benefícios e conteúdos reservados aos assinantes.

Essas licenças serão distribuídas entre as diretorias da ATI, conforme as necessidades específicas identificadas, assegurando que todas as diretorias tenham acesso pleno às funcionalidades avançadas do software. Este escopo foi definido com base na análise do volume de trabalho, da complexidade dos projetos e da necessidade de colaboração entre os servidores, garantindo que as necessidades de design e edição de materiais sejam atendidas de forma eficiente e alinhada com as metas estratégicas da ATI conforme pode ser verificado no Estudo Técnico Preliminar TIC - Doc. SEI 55019546 .

O objetivo principal desta contratação é ultrapassar as limitações da versão gratuita do Canva, onde se realizou um estudo das demandas específicas de cada diretoria da ATI. Neste estudo identificou que a contratação de 7 (sete) licenças do Canva Equipes, cada uma com direito a 5 (cinco) usuários, é a solução mais adequada. Essa configuração permite que cada diretoria tenha acesso à ferramenta com um número suficiente de usuários para atender suas demandas específicas, sem a necessidade de compartilhar excessivamente o acesso entre diferentes setores, o que poderia gerar sobrecarga e complicações na gestão dos projetos. A contratação desta licença visa, assim, melhorar significativamente a qualidade e a eficiência na produção de materiais visuais, confecção de logotipos, infográficos, informativos, apresentações, o que aumentará a produtividade dos usuários para criação destes conteúdos, fazendo com que as entregas sejam mais ágeis, e reduzirá o tempo necessário para a confecção dos designs e outros materiais de apoio.

A solução contratada deve ser compatível com as plataformas de armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox e OneDrive, permitir a colaboração em tempo real com controle de versão e oferecer criptografia de dados em trânsito e em repouso, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar. A solução deve ainda ser compatível com múltiplos dispositivos e navegadores, garantindo acessibilidade e segurança.

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação integral das 7 licenças sem parcelamento foi justificada com base no Estudo Técnico Preliminar nº SEI 55019546, que demonstrou que a solução integral proporciona maior economia de escala e eficiência operacional, além de garantir uniformidade nos processos de design e comunicação visual das diferentes diretorias da ATI.

4.DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação mencionada abaixo:

Objeto: Licenças do Canva Equipes.

Valor: R\$ 13.737,50

Fonte de Recurso: 0500

UG: 420400

Unidade Orçamentária (UO): 00304

Programa de Trabalho:04.122.0452.4351.0000

Ação: 4351

Elemento da despesa: 3.3.90

Categoria Econômica: CUTEIO - Cota Global

Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço foi fundamentada por meio de pesquisa de mercado, conforme documentação anexa (Doc. SEI 54727413). As cotações recebidas foram comparadas a valores disponíveis em plataformas públicas e outras contratações similares, garantindo que os preços praticados estão em conformidade com o mercado.

Conforme a Portaria SAD nº 2.679/2021, o procedimento para justificação de preço em inexigibilidade de licitação exige que a administração demonstre que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado. Nesse sentido, foram consultados propostas comerciais referentes a contratações anteriores realizadas também através do portal do PNCP, evidenciando uma consistência no valor cobrado

pela aquisição da licença.

Diante dos documentos analisados, das soluções disponíveis e o levantamento dos preços praticados pelo mercado, ficou claro que **a versão Canva Equipes é a melhor opção** que atende aos requisitos de negócio e tecnológicos estabelecidos da ATI. Embora as versões do Canva Gratuito e do Canva Pro ofereçam algumas funcionalidades relevantes, ambas não satisfazem em atender necessidades críticas, como o controle de permissões e a colaboração em equipe, que são essenciais para o ambiente de trabalho colaborativo da ATI.

Desse modo, estima-se que o valor da contratação é **R\$13.737,50 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Isso permitirá que a Agência Estadual de Tecnologia de Pernambuco, crie materiais visuais de alta qualidade de forma rápida e econômica, eliminando a necessidade de contratação de designers externos e reduzindo o tempo de produção de materiais.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m): Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características,

quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço de Ferramenta de Gerenciamento de Programas e Projetos, ASSINATURA ANUAL OU realizou o fornecimento do objeto. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem:

Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objetivo da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço de Ferramenta de Gerenciamento de Programas e Projetos, assinatura anual ou realizou o fornecimento do objeto.

Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

7.4. ECONÔMICO FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Objeto da presente contratação deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço;

8.2. Por se tratar de acesso a ferramenta de plataforma via internet, não haverá a entrega de nenhum material físico. **O envio do login e senha, será feito via correio eletrônico para: e-mail governanca@ati.pe.gov.br.**

9. DO CONTRATO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, conforme estabelecido no contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições definidos no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o contratado por escrito sobre quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados no serviço prestado, exigindo que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, às expensas do contratado.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pelo contratado.
- 9.1.5. Emitir comunicação à empresa para a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, visando à liquidação e ao pagamento, particularmente quando houver controvérsias relacionadas à qualidade, quantidade ou especificações do serviço.
- 9.1.6. Realizar o pagamento ao contratado conforme o valor e prazo estipulados no contrato, após a devida verificação e aceitação do serviço prestado.
- 9.1.7. Aplicar sanções previstas legalmente e no contrato em caso de descumprimento das obrigações pelo contratado.
- 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual pelo contratado.
- 9.1.9. Emitir decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, descartando apenas aquelas que sejam manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do contrato.
- 9.1.10. Decidir sobre requerimentos em um prazo de um mês, admitindo-se prorrogação por igual período, quando devidamente justificado.
- 9.1.11. Responder aos pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo contratado dentro do prazo máximo de um mês.
- 9.1.12. Notificar os emitentes das garantias sobre o início de processos administrativos para apuração de descumprimento contratual.
- 9.1.13. Comunicar ao contratado sobre quaisquer alterações no projeto que possam afetar a execução do contrato, conforme previsto legalmente.
- 9.1.14. Declarar que não assumirá responsabilidades por compromissos estabelecidos pelo contratado com terceiros, mesmo que relacionados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros resultantes de atos do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.2.1. Cumprir rigorosamente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo de forma exclusiva os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, garantindo a realização dos serviços conforme os padrões de qualidade e técnicos especificados.
- 9.2.2. Manter no local do serviço um preposto aceito pela Administração para representar a empresa durante a execução do contrato. A Administração poderá recusar a indicação do preposto, mediante justificativa formal, exigindo a substituição imediata por outro representante qualificado.
- 9.2.3. Obedecer às determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou por autoridades superiores, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, garantindo uma comunicação clara e eficiente.

9.2.4. Providenciar os recursos humanos necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo pessoal qualificado, materiais, equipamentos e ferramentas adequados, cuja qualidade e tecnologia devem atender aos padrões recomendados e à legislação vigente.

9.2.5. Realizar, às suas expensas, todas as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições de partes dos serviços que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções, cumprindo os prazos estabelecidos pelo fiscal do contrato para tais intervenções.

9.2.6. Assumir total responsabilidade por vícios e danos que decorram da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, incluindo danos causados à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização do contrato reduza ou exclua essa responsabilidade.

9.2.7. Abster-se de contratar com o poder público qualquer indivíduo que esteja em relação de parentesco até o terceiro grau com dirigentes ou responsáveis pela fiscalização ou gestão deste contrato, em conformidade com as normativas sobre nepotismo.

9.2.8. Entregar à fiscalização do contrato, quando não for possível verificar a regularidade do contratado no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR, a documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas aos tributos federais, FGTS e débitos trabalhistas, sempre dentro do prazo legalmente determinado.

9.2.9 O fornecedor deve garantir suporte técnico contínuo em português, com disponibilidade em horário comercial, assegurando a resolução de problemas operacionais de forma ágil. Além disso, a solução deverá incluir atualizações automáticas, sem custos adicionais, durante toda a vigência do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

10.2. O pagamento pela prestação do serviço deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subseqüente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100/365)$ TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

10.5. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do objeto contratado.

10.6. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

11. DAS SANÇÕES

11.1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei no 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integridade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução.

13. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A entrega do login e senha para acesso a licença deve se dar no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

Recife, 02 de outubro de 2024.

Josias Barbosa de Lima Junior

Gerente de Governança de TI

Ariadnes Nunes Dantas Rodrigues

Coordenadora de Governança Digital



Documento assinado eletronicamente por **Josias Barbosa de Lima Junior**, em 03/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadnes Nunes Dantas Rodrigues**, em 04/10/2024, às 03:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56781610** e o código CRC **8F8BD1DF**.

Referência: Processo nº 0030409162.000027/2024-67

SEI nº 56781610